



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 46, DE 2018**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 33, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor

**RELATOR:** Senador Fernando Bezerra Coelho

06 de Junho de 2018



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**  
**PARECER N° , DE 2018**

SF/18627.42907-85

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Mensagem (SF) nº 33, de 2018 (Mensagem nº 243/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.*

Relator: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

## I – RELATÓRIO

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República faz do Sr. João Almino de Souza Filho, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O Sr. João Almino de Souza Filho é filho de João Alino de Souza e Natália de Queiroz Souza e nasceu em Mossoró/RN, em 27 de setembro de 1950. Graduou-se em Direito em 1973, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. É mestre em Sociologia pela Universidade de Brasília (1979) e doutor em História Comparada das Civilizações Contemporâneas pela Escola de Estudos Avançados em Ciências Sociais (*École des Hautes Études en Sciences Sociales*), Paris/FR (1980). Ainda no domínio acadêmico, é pós-doutor pelo Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo (2001).

O indicado iniciou sua carreira diplomática como Terceiro-Secretário em 1974. Ascendeu a Conselheiro em 1986; a Ministro de Segunda Classe, em 1993; e a Ministro de Primeira Classe, em 2002. Todas as promoções por merecimento. Em 1990, após concluir o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, teve aprovada a tese intitulada “Naturezas mortas: a filosofia política do ecologismo”.

Entre as funções desempenhadas na Chancelaria, na Administração Federal e na Academia, destacam-se: Professor na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade Autônoma do México (1983/84); assessor do Gabinete do Ministro de Estado (1985/86); Professor de História das Ideias Políticas no Instituto Rio Branco e de Filosofia Política e das Relações Internacionais na Universidade de Brasília (1986/88); assessor e coordenador do Gabinete Civil da Presidência da República (1986/88); Professor Visitante na Universidades da Califórnia em Berkeley (1993/97) e de Stanford, Califórnia (1995/96); Diretor do Instituto Rio Branco (2001/04) e Diretor da Agência Brasileira de Cooperação (2015, até o momento)

No Exterior, exerceu, entre outros, os cargos de Primeiro-Secretário no México (1982/85); Conselheiro na Embaixada em Washington (1988/92); Cônsul-Geral em São Francisco (1992/97) e em Lisboa (1997/99); Ministro Conselheiro e Encarregado de Negócios na Embaixada em Londres (1999/2001); bem como Cônsul-Geral em Miami (2004/07) e Madri (2011/15). Desempenhou, ainda, importantes funções em missões temporárias. Importa registrar, também, que o Embaixador indicado é autor de diversas publicações.

SF/18627.42907-85



## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Além do currículo do diplomata indicado, o Itamaraty fez constar da Mensagem informações gerais sobre a República do Equador, sua política externa e seu relacionamento com o Brasil, do qual extraímos resumo para subsidiar os membros da Comissão em sua sabatina ao diplomata.

SF/18627.42907-85

A República do Equador, situada no noroeste da América do Sul, forma, juntamente com a República do Chile, o conjunto de países da região com os quais o Brasil não tem fronteira. Essa circunstância, entretanto, não inviabilizou, ao longo da história, o relacionamento fraternal entre as duas soberanias. É certo que, em tempos recentes, as relações foram abaladas sobretudo pelas críticas de autoridades políticas equatorianas ao processo de *impeachment* da ex-presidente Dilma Rousseff. Esse quadro, contudo, começa a se desanuviar. O relacionamento bilateral passa por período de renovação. A posse de Lenin Moreno, presidente eleito para mandato de 5 anos (2017/21), deu novo tom às relações entre os dois países.

No que diz respeito ao comércio bilateral, o Brasil é o quinto país que mais exporta para o Equador e o 19º destino das exportações equatorianas. Em 2017, as trocas comerciais apresentaram superávit de US\$ 705 milhões para o Brasil de um total de US\$ 968 milhões. O período compreendido entre 2012 e 2015 registrou queda de cerca de 25% do fluxo comercial. Essa circunstância foi resultado da imposição de barreiras técnicas e fitossanitárias recíprocas, bem como de salvaguardas comerciais pelo Equador. Esse contexto começa a se reverter a partir de 2016, quando começa a se consolidar tendência de retomada do comércio bilateral aos patamares tradicionais.

No ano passado, exportamos sobretudo máquinas mecânicas, ferro e aço, plásticos, automóveis, papéis e máquinas elétricas. Importamos preparações de carnes, máquinas elétricas, chumbo, algodão e açúcar. No domínio da cooperação técnica, verifica-se uma diversidade de projetos que abarcam, no momento presente, as áreas de agricultura, saúde e regulação.

Em relação aos assuntos consulares, convém destacar que é estimado em cerca de 3.000 o número de brasileiros em solo equatoriano. Para seu atendimento, nossos nacionais contam com o setor consular da Embaixada em Quito, com jurisdição sobre todo o território do Equador, bem como com consulados honorários em Cuenca e Guayaquil.



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

Tendo em vista a natureza da matéria, essa apreciação cinge-se ao caráter de Relatório, não cabendo serem aduzidas outras considerações.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18627.42907-85



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática  
**MSF 33/2018 - João S.- Equador**

Início da votação: 06/06/2018 10:03:07

Fim da votação: 06/06/2018 12:07:35

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO	votou	1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	
ROBERTO REQUIÃO	votou	3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPILY	
FERNANDO BEZERRA COELHO			
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
KÁTIA ABREU		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER		2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO	votou	3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO	votou	4. TASSO JEREISSATI	votou
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS	votou	1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB,</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>		<b>Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)</b>	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	voto não computado
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	votou

**Votação:**TOTAL 14    SIM 13    NÃO 1    ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 7, EM 06/06/2018

Senador Fernando Collor  
Presidente

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 33/2018)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR JOÃO ALMINO DE SOUZA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NA REPÚBLICA DO EQUADOR, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 1 VOTO CONTRÁRIO E 0 ABSTENÇÕES.

06 de Junho de 2018

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional